

Parecer 03 - CCJ

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24   06   2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	29

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

s/Barcellos.

Jayne

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 109, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "autoriza o transporte de animais domésticos no serviço de transporte coletivo de passageiros do Distrito Federal".

O projeto atende os requisitos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa.

Manifestamo-nos pela admissibilidade da proposta na forma das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas em plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24   06   2019	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	30

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 abstenção.

Em discussão o Projeto de Lei nº 109, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Houve 3 abstenções: Deputado Delmasso, Deputada Arlete Sampaio e Deputado Prof. Reginaldo Veras.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 39:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 316, de 2019, de autoria do Deputado Hermeto, que "inclui a cirurgia metabólica como opção terapêutica para pacientes portadores de Diabetes Mellitus Tipo 2 (DM2) sem resposta ao tratamento convencional".

A proposição não recebeu parecer nas comissões. A CESC, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.